Lei nº. 1.564/2015
DE: 30.03.2015

"Altera os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 1.510, de 09 de junho de 2014, concede reajuste salarial em virtude da mudança do salário mínimo e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 1.510, de 09 de junho de 2014, no que se refere a remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Inspetor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme Decreto n.º 005, de 13 de janeiro de 2014 combinado com o Decreto n.º 8.381, de 29 de dezembro de 2014, concedendo reajuste salarial no valor de 8,8% (oito virgula oito por cento).

Art. 2º. A diferença salarial da folha de pagamento de janeiro e fevereiro de 2015 será pago na folha de abril de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de março de 2015.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal

ANEXO I

Quadro Permanente dos Cargos de Professor Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo e número de Vagas	Nível	Escolaridade
Cargo: Professor P I **Número de Vagas:** 62	1	Ensino Médio profissionalizante – Magistério.
Cargo: Professor P II **Número de Vagas:** 140	2	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC.
Cargo: Professor P III **Número de Vagas:** 82	3	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC mais Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização pertinente.
Cargo: Professor P IV	4	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu.*
		Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra

Cargo: Professor P V e P VI	5 e 6	Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação ou em Formação Docente pertinente. Doutorado em Educação ou em Formação Docente pertinente.

ANEXO II

Quadro Permanente dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional (TAE) Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Técnico Administrativo Educacional TAE-3	A	Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração ou Ensino Médio com Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do profissional em nutrição no referido ensino, na condição de Técnico.
Técnico Administrativo Educacional TAE-4	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal.
Técnico Administrativo Educacional TAE-5	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
		Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração

Técnico Administrativo Educacional TAE-6	A	Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
Técnico Administrativo Educacional TAE-7	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.

ANEXO III

Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Apoio Administrativo Educacional AAE-1	A	Ensino Alfabetizado
Apoio Administrativo Educacional AAE-2	A	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-3	A	Ensino Médio e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-4	A	Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-5	A	Pós Graduação
Apoio Administrativo Educacional AAE-6	A	Mestrado
Apoio Administrativo Educacional AAE-7	A	Doutorado

ANEXO IV

Número de Vagas do Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) e Técnico Administrativo Educacional (TAE)

Código	Cargo	Nomenclatura	Nº. de Vagas
10	Merendeira	AAE	33
27	Auxiliar de Serviços de Creche	AAE	30
18	Inspetor de Alunos I	AAE	08
29	Inspetor de Alunos II	AAE	09
69	Instrutor de Fanfarra	AAE	01
91	Monitor de Educação Básica	AAE	80
156	Instrutor de Informática	TAE	10
127	Técnico em Documentação Escolar	TAE	04
92	Secretário Escolar	TAE	10

ANEXO V

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Professor e Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1-Ens. Médio C. PI	2 - Ens. Sup. C. PII	3 - Ens. Sup. C. PIII	4 - Pós PIV	5- Mestrado PV	6 - Doutorado PVI
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,66	1,66	1,82	2,00	2,00
A	1,00	1.272,75	2.112,77	2.112,77	2.316,41	2.545,50	2.545,50
B	1,06	1.349,12	2.239,53	2.239,53	2.455,39	2.698,23	2.698,23
C	1,12	1.425,48	2.366,30	2.366,30	2.594,37	2.850,96	2.850,96
D	1,18	1.501,85	2.493,06	2.493,06	2.733,36	3.003,69	3.003,69
E	1,24	1.578,21	2.619,83	2.619,83	2.872,34	3.156,42	3.156,42
F	1,30	1.654,58	2.746,59	2.746,59	3.011,33	3.309,15	3.309,15
G	1,36	1.730,94	2.873,36	2.873,36	3.150,31	3.461,88	3.461,88
H	1,42	1.807,31	3.000,13	3.000,13	3.289,30	3.614,61	3.614,61
I	1,48	1.883,67	3.126,89	3.126,89	3.428,28	3.767,34	3.767,34
J	1,54	1.960,04	3.253,66	3.253,66	3.567,26	3.920,07	3.920,07
K	1,60	2.036,40	3.380,42	3.380,42	3.706,25	4.072,80	4.072,80
L	1,66	2.112,77	3.507,19	3.507,19	3.845,23	4.225,53	4.225,53

ANEXO VI

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Informática Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.078,63	1.348,29	1.488,51	1.639,52	1.639,52
B	1,06	*	*	1.143,35	1.429,18	1.577,82	1.737,89	1.737,89
C	1,12	*	*	1.208,07	1.510,08	1.667,13	1.836,26	1.836,26
D	1,18	*	*	1.272,78	1.590,98	1.756,44	1.934,63	1.934,63
E	1,24	*	*	1.337,50	1.671,88	1.845,75	2.033,00	2.033,00
F	1,30	*	*	1.402,22	1.752,77	1.935,06	2.131,37	2.131,37
G	1,36	*	*	1.466,94	1.833,67	2.024,37	2.229,74	2.229,74
H	1,42	*	*	1.531,65	1.914,57	2.113,68	2.328,11	2.328,11
I	1,48	*	*	1.596,37	1.995,47	2.202,99	2.426,49	2.426,49
J	1,54	*	*	1.661,09	2.076,36	2.292,30	2.524,86	2.524,86
K	1,60	*	*	1.725,81	2.157,26	2.381,62	2.623,23	2.623,23
L	1,66	*	*	1.790,53	2.238,16	2.470,93	2.721,60	2.721,60

ANEXO VII

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Técnico em Documentação Escolar e Secretário Escolar Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.369,32	1.711,65	1.889,66	2.081,37	2.081,37
B	1,06	*	*	1.451,48	1.814,35	2.003,04	2.206,25	2.206,25
C	1,12	*	*	1.533,64	1.917,05	2.116,42	2.331,13	2.331,13
D	1,18	*	*	1.615,80	2.019,75	2.229,80	2.456,01	2.456,01
E	1,24	*	*	1.697,96	2.122,45	2.343,18	2.580,89	2.580,89
F	1,30	*	*	1.780,12	2.225,15	2.456,56	2.705,78	2.705,78
G	1,36	*	*	1.862,28	2.327,84	2.569,94	2.830,66	2.830,66
H	1,42	*	*	1.944,43	2.430,54	2.683,32	2.955,54	2.955,54
I	1,48	*	*	2.026,59	2.533,24	2.796,70	3.080,42	3.080,42
J	1,54	*	*	2.108,75	2.635,94	2.910,08	3.205,30	3.205,30
K	1,60	*	*	2.190,91	2.738,64	3.023,46	3.330,19	3.330,19
L	1,66	*	*	2.273,07	2.841,34	3.136,84	3.455,07	3.455,07

ANEXO VIII

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11
A	1,00	788,00	985,00	1.182,00	1.379,00	1.512,96	1.662,68	1.662,68
B	1,06	835,28	1.044,10	1.252,92	1.461,74	1.603,74	1.762,44	1.762,44
C	1,12	882,56	1.103,20	1.323,84	1.544,48	1.694,52	1.862,20	1.862,20
D	1,18	929,84	1.162,30	1.394,76	1.627,22	1.785,29	1.961,96	1.961,96
E	1,24	977,12	1.221,40	1.465,68	1.709,96	1.876,07	2.061,72	2.061,72
F	1,30	1.024,40	1.280,50	1.536,60	1.792,70	1.966,85	2.161,48	2.161,48
G	1,36	1.071,68	1.339,60	1.607,52	1.875,44	2.057,63	2.261,24	2.261,24
H	1,42	1.118,96	1.398,70	1.678,44	1.958,18	2.148,40	2.361,01	2.361,01
I	1,48	1.166,24	1.457,80	1.749,36	2.040,92	2.239,18	2.460,77	2.460,77
J	1,54	1.213,52	1.516,90	1.820,28	2.123,66	2.329,96	2.560,53	2.560,53
K	1,60	1.260,80	1.576,00	1.891,20	2.206,40	2.420,74	2.660,29	2.660,29
L	1,66	1.308,08	1.635,10	1.962,12	2.289,14	2.511,51	2.760,05	2.760,05

ANEXO IX

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Fanfarra/Inspetor de Aluno I Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	788,00	985,00	1.182,00	1.300,20	1.426,28	1.426,28
B	1,06	*	835,28	1.044,10	1.252,92	1.378,21	1.511,86	1.511,86
C	1,12	*	882,56	1.103,20	1.323,84	1.456,22	1.597,43	1.597,43
D	1,18	*	929,84	1.162,30	1.394,76	1.534,24	1.683,01	1.683,01
E	1,24	*	977,12	1.221,40	1.465,68	1.612,25	1.768,59	1.768,59
F	1,30	*	1.024,40	1.280,50	1.536,60	1.690,26	1.854,16	1.854,16
G	1,36	*	1.071,68	1.339,60	1.607,52	1.768,27	1.939,74	1.939,74
H	1,42	*	1.118,96	1.398,70	1.678,44	1.846,28	2.025,32	2.025,32
I	1,48	*	1.166,24	1.457,80	1.749,36	1.924,30	2.110,89	2.110,89
J	1,54	*	1.213,52	1.516,90	1.820,28	2.002,31	2.196,47	2.196,47
K	1,60	*	1.260,80	1.576,00	1.891,20	2.080,32	2.282,05	2.282,05
L	1,66	*	1.308,08	1.635,10	1.962,12	2.158,33	2.367,62	2.367,62

ANEXO X

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Auxiliar de Serviços de Creche Monitor de Educação Básica Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	788,00	985,00	1.087,44	1.197,76	1.197,76
B	1,06	*	*	835,28	1.044,10	1.152,69	1.269,63	1.269,63
C	1,12	*	*	882,56	1.103,20	1.217,93	1.341,49	1.341,49
D	1,18	*	*	929,84	1.162,30	1.283,18	1.413,36	1.413,36
E	1,24	*	*	977,12	1.221,40	1.348,43	1.485,22	1.485,22
F	1,30	*	*	1.024,40	1.280,50	1.413,67	1.557,09	1.557,09
G	1,36	*	*	1.071,68	1.339,60	1.478,92	1.628,95	1.628,95
H	1,42	*	*	1.118,96	1.398,70	1.544,16	1.700,82	1.700,82
I	1,48	*	*	1.166,24	1.457,80	1.609,41	1.772,68	1.772,68
J	1,54	*	*	1.213,52	1.516,90	1.674,66	1.844,55	1.844,55
K	1,60	*	*	1.260,80	1.576,00	1.739,90	1.916,42	1.916,42
L	1,66	*	*	1.308,08	1.635,10	1.805,15	1.988,28	1.988,28

ANEXO XI

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Inspetor de Aluno II Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	885,92	1.107,40	1.222,57	1.346,60	1.346,60
B	1,06	*	*	939,08	1.173,84	1.295,92	1.427,39	1.427,39
C	1,12	*	*	992,23	1.240,29	1.369,28	1.508,19	1.508,19
D	1,18	*	*	1.045,39	1.306,73	1.442,63	1.588,99	1.588,99
E	1,24	*	*	1.098,54	1.373,18	1.515,99	1.669,78	1.669,78
F	1,30	*	*	1.151,70	1.439,62	1.589,34	1.750,58	1.750,58
G	1,36	*	*	1.204,85	1.506,06	1.662,69	1.831,37	1.831,37
H	1,42	*	*	1.258,01	1.572,51	1.736,05	1.912,17	1.912,17
I	1,48	*	*	1.311,16	1.638,95	1.809,40	1.992,97	1.992,97
J	1,54	*	*	1.364,32	1.705,40	1.882,76	2.073,76	2.073,76
K	1,60	*	*	1.417,47	1.771,84	1.956,11	2.154,56	2.154,56
L	1,66	*	*	1.470,63	1.838,28	2.029,47	2.235,35	2.235,35

ANEXO XII

Quadro das Funções na Forma de Dedicação Exclusiva (DE)

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	**30**	05
		201 a 500	**35**	
		Acima de 500	**40**	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	35	09
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	**40**	02
		201 a 500	**45**	
		Acima de 500	**50**	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	**25**	05
		201 a 500	**30**	
		Acima de 500	**35**	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	30	12
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	**35**	06
		201 a 500	**40**	
		Acima de 500	**45**	

ANEXO XIII

Quadro Permanente da Transformação de Cargos

NOMENCLATURAS ANTERIORES (Instituídos pela Lei 685/2001, de 21/12/2001 e alterações)	ROL DE ATRIBUIÇÕES	NOMENCLATURA ATUAL
Auxiliar de Serviços de Creche	Auxiliar e apoiar o docente regente de educação infantil nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Inspetor de Alunos I Inspetor de Alunos II	Manutenção da disciplina discente e da ordem nas áreas externas das Unidades Escolares e comunicação às autoridades competentes de eventuais condutas incompatíveis, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Instrutor de Informática	Instrução de ordem técnica quanto aos componentes básicos de microcomputadores e acessórios, operação dos mesmos e utilização dos recursos programáticos e virtuais.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
	Instrução de ordem técnica quanto aos tipos de instrumentos musicais	

Instrutor de Fanfarra	pertinentes às fanfarras e bandas, teoria e prática musical em ensaios e apresentações públicas.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Merendeira	Preparo dos alimentos que compõem a merenda escolar, organização e controle dos insumos utilizados; manutenção da limpeza e a organização do local, do material e dos equipamentos da cozinha e refeitório e higiene.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Monitor de Educação Básica e "MEB/Professor Indígena" (Cargo em Extinção constante em Quadro Suplementar)	Respectivamente: Auxiliar e apoiar o docente regente do ensino fundamental nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças, **e:** Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes. Tendo curso médio ou superior em magistério, com o respectivo vencimento de Professor I ou II, Classe A ou B, Ref. A ou B.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Técnico em Documentação Escolar	Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios e afim.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Secretario Escolar	Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDE), atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais (TAEs), preparar a escala de férias e gozo de licença dos Profissionais da Educação Básica da escola, assinar juntamente com a Direção todos os documentos escolares pertinentes aos educados.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)

ANEXO XIV

Quadro Suplementar de Cargo de "Professor Indígena"

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
"Professor Indígena"	20	Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).	Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes.	R$ 1.272,75

ANEXO XV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Vencimento – R$
01	Secretário Municipal	(*)
01	Secretário Adjunto de Educação	(*)
02	Coordenador Pedagógico Indígena	3.295,54
02	Coordenador Pedagógico do Campo	3.295,54
02	Coordenador Pedagógico Urbano	3.295,54
05	Diretor de Departamento	1.868,36

(*) O Subsídio do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto de Educação é o constante em Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

ANEXO XVI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro 2014
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

ANEXO XVII

"INTERPRETE DE LIBRAS"

Nível Médio

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
Interprete de Libras 40 horas Semanais	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras-prolibras ou certificado do curso de LIBRAS.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO • Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais;	R$ 1.055,00

			interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos , escritas ou sinalizadas das pessoas surdas . • Interpretação simultânea Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas,comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). • Utilizar recursos de informática. •Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	